



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SEGOV Nº 073/2025**

Em 21 de março de 2025

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL DE ANGELI**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 67/2025, que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária referente a acolhimento judicial para pessoas idosas e com deficiência, considerando que o valor anual estimado no orçamento não será suficiente para atender as demandas.

O presente substitutivo visa simplesmente aprimorar o Projeto de Lei inicialmente apresentado, especificamente no tocante ao item relativo à anulação de dotação orçamentária para viabilização da abertura de crédito adicional.

Após reanálise criteriosa da matéria por parte da Administração Municipal, constatou-se que a medida mais adequada, do ponto de vista orçamentário e financeiro, e neste caso em específico, consiste na utilização da Reserva de Contingência como fonte de recursos para esta operação.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 67/2025 se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 67/2025 apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 67/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária referente Acolhimento judicial para pessoas idosas e com deficiência, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
08.242.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.242.0073.2	Atividade	
08.242.0073.2.155	ACOLHIMENTO JUDICIAL PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA	R\$ 1.000.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.38	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.38.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.2	Atividade	
99.999.9999.2.283	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.000.000,00



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340 de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de março de 2025.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62B6-88B6-3652-54CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 21/03/2025 14:51:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/62B6-88B6-3652-54CA>